



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.300 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4466/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
858	01.11.01.27.8120028.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
312	01.10.01.04.1270023.2002.4.4.90.52	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.	100.000,00

TOTAL.....R\$ 192.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) e no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
317	01.10.01.04.1270024.2055.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

TOTAL.....R\$ 192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de março de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO